RESOLUÇÃO Nº 03, DE 22 DE MAIO DE 2001.

"FICA AUTORIZADA A CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU ADQUIRIR TERRENO URBANO PARA A CONSTRUÇÃO DE SUA SEDE PRÓPRIA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Artigo 1º - Fica autorizada a Câmara Municipal de Manhuaçu adquirir terreno urbano de propriedade da Fundação Manhuaçuense de Promoção Humana (FUMAPH), medindo 2.000(dois mil) metros quatros, para a construção de sua sede própria, pelo valor previamente avaliado de R$60.000,00 (sessenta mil reais).

Parágrafo Único - O valor acima mencionado será dividido em 03(três) parcelas iguais de R$20.000,00 (vinte mil reais) cada.

Artigo 2º - Integrara a presente Resolução o levantamento topográfico do terreno, onde constam a sua área, confrontações e demais características.

Artigo 3º - Para fazer face às despesas resultantes da presente Resolução, serão utilizados recursos constantes no Orçamento Vigente, conforme dotação 0101-0101001.1.001-4110.00

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 22 de maio de 2001.

RENATO CEZAR VON RANDOW
Presidente

JUAREZ CLERES ELOI
Vice Presidente

RÔMULO DO CARMO RODRIGUES
1º Secretário